



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 998, quarta-feira, 08 de agosto de 2018

### DECRETO Nº 32.512, de 08 de agosto de 2018.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 06 de agosto de 2018:

- Stephanie Pereira Petrelli, para o cargo de Coordenador II da Área de Atendimento ao Público.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2232243** e o código CRC **774DC5D5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº422-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 110/2018.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 110/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

## Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Rose Mary Fogolari Behnke – Efetivo

Elexandro Fagundes – Efetivo

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 7 de agosto de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2222474** e o código CRC **BA779F38**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº421-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 087/2018.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 087/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de "HD's para notebooks" para manutenção de notebooks pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Efetivo

Vilson Cargnin – Efetivo

Helio José Poffo Junior – Efetivo

Áurea Vieira – Suplente

Leandro Lebkuchen – Suplente

Alysson Scheren – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;
- V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;
- VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;
- VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 7 de agosto de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2222064** e o código CRC **BDD4E874**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 420-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 293/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Refrijo Comércio e Serviços de Climatização Ltda - ME.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 293/2018, firmado entre o Município de Joinville e Refrijo Comércio e Serviços de Climatização Ltda. ME, cujo objeto refere-se à contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 2.347 (dois mil, trezentos e quarenta e sete) aparelhos de ar condicionado, tipo split, instalados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Fiscal Técnico:

Elexandro Fagundes – Titular

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Fiscal Administrativo:

Charles Richartz – Titular

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 7 de agosto de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2221736** e o código CRC **FFBF7FE5**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

**PORTARIA 016/2018 - SEPROT**

**Altera a Comissão para Fiscalização do Contrato nº 479/2014.**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), juntamente de chefias das Secretarias municipais contempladas pelos serviços do Termo de Contrato nº 479/2014, no exercício de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Gestão do Contrato nº 479/2014, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT) e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que tem por objeto a prestação a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistema de alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfones e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, compreendendo as unidades municipais, conforme projeto básico/termo de referência.

A comissão fica assim constituída:

**Gestor do Contrato:** Glaucus Folster - matrícula 48.323.

**Fiscais de unidades da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (Administração):**

Glaucus Folster - matrícula 48.323;

Altevir Mafra - matrícula 48.686; e,

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230.

**Suplente:** Everaldo Maximiano - matrícula 48.689.

**Fiscais de unidades da Secretaria de Educação:**

Clarice Maria Vieira - matrícula 48.181;

Glaucus Folster - matrícula 48.323; e,

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230.

**Suplente:** Renato Buzzi - matrícula 37.062.

**Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde:**

Marcio da Silva - matrícula 49.100;

Glaucus Folster - matrícula 48.323; e,

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230.

**Suplente:** José Valternei Back Filho - matrícula 40.063.

**Fiscais para o Hospital Municipal São José:**

Jorge Júnior Martins - matrícula: 89.500;

Glaucus Folster - matrícula 48.323; e,

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230.

**Suplente:** Deborah Patricia Schutel Mendes - matrícula 13.585.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - encaminhar para as unidades de sua responsabilidade na fiscalização contratual as ações e demandas necessárias para melhoria da segurança e prevenção de sinistros.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/08/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2215823** e o código CRC **F503F1BD**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES**

**Portaria 017/2018/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

os servidores LUCIANA HANG CORREIA, matrícula 41599 e KAREN ADRIANA MARQUES DA SILVA, matrícula 23918, indicados pelos servidores da área;

e os servidores CAMILA TAVARES NILSEN, matrícula 42904 e GILMARA MOREIRA DA COSTA, matrícula 21422, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor do(a) servidor(a) Leila Regina Pereira, matrícula 44329.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2215696** e o código CRC **92613E3A**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

### Portaria 018/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Grazieli Kmiecik, matrícula 40551 e Greice Mariana Kemczinski, matrícula 45987, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Leonilda Banki Macao Pavesi, matrícula 45126 e Fabiano Alves, matrícula 43970, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Silvia Cristina dos Santos Yaguchi, matrícula 45724.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2215973** e o código CRC **51327346**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES**

### **Portaria 019/2018/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores ELIZIANE DE LORDES REINERT, matrícula 38290 e HALINA TEMOTHIO, matrícula 239260, indicados pelos servidores da área;

e os servidores FABIANE VOSS, matrícula 32806 e ROZELI VENSSO SANTOS, matrícula 11814, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Iana Pires do Amaral Carvalho, matrícula 46030.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2216167** e o código CRC **0E0D0029**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES**

### **Portaria 021/2018/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores Flávia Wanda da Silva Marchi, matrícula 35758 e Maria Aparecida da Silveira Bergmann, matrícula 19448, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Gyovana da Rosa Goulart, matrícula 29111 e Tania Regina Barroso de Souza Jacob, matrícula 22480, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Nathalie Cristine Yoshisaki, matrícula 47018.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2216823** e o código CRC **5597613B**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES**

### **Portaria 022/2018/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores Gabriela Borges Garcez , matrícula 46225 e Nubia Scolari Goulart, matrícula 37072, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Veridiana Aparecida de Oliveira, matrícula 34918 e Julio Cezar Dominoni, matrícula 45702, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Marco Aurélio Lima da Costa Filho, matrícula 47797.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2219989** e o código CRC **5782E0CE**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES**

### **Portaria 023/2018/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores Sara de Magalhaes Ferreira, matrícula 26993 e Celia Warmeling, matrícula 25943, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Rosangela Charão de Oliveira, matrícula 22253 e Roberto Jose Spina, matrícula 41791, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Danúbia Jacomo da Silva Cardoso, matrícula 48889.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2222040** e o código CRC **53C3AA8D**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 178/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 356/2018** da empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias publicas pelas subprefeituras** na forma do Pregão eletrônico nº 125/2018, ficando assim constituída:

### Fiscais

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321;

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146;

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412.

### Suplente

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2228013** e o código CRC **D1C07F32**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 177/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo Contrato nº 321/2018** da empresa **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico - Região Leste** na forma do Pregão eletrônico nº 123/2018, ficando assim constituída:

### Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;  
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;  
Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

### Suplentes

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula nº 00616;  
Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2221302** e o código CRC **072F2549**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 164/2018/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente a participação de servidores em cursos, seminários, eventos e treinamentos da Gerência de Compras, Contratos e Convênios.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente a participação de servidores em cursos, seminários, eventos e treinamentos da Gerência de Compras, Contratos e Convênios:

I - Evelin Fernanda Vargas, Matrícula: 48784;

II - Karla Borges Ghisi, Matrícula: 27429;

III - Silvia Cristina Bello, Matrícula: 33975; e

IV - Thalita Albuquerque Ferreira, Matrícula: 49701.

**Art. 2º** Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223246** e o código CRC **972F1753**.

## PORTARIA SEI - GVP.GAB/GVP.NAD

### PORTARIA Nº 02/2018

O Vice-Prefeito, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Autorizar a conduzir veículo oficial do Gabinete do Vice-Prefeito de Joinville, os servidores Danilo Pedro Conti - matrícula nº 48049 e Fabiano Dell'Agnolo - matrícula nº 48076, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho, Vice Prefeito**, em 08/08/2018, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2229927** e o código CRC **FA3E61EA**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 179/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora Maria Helena de Oliveira, matrícula 76833, da função de Coordenação do Serviço de Hotelaria e Higienização do Hospital Municipal São José, sem gratificação adicional, a partir de 31 de julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2018, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2206015** e o código CRC **955E3145**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

**Portaria nº 126/2018**

**Transferência de Vínculo**

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2018, o vínculo dos servidores,

- Marli Venturi, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Rodrigo João Fachini - MDB, para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann – MDB;
- Marcia Giovanella Fuck, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Rodrigo João Fachini - MDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann – MDB;
- Sonia Aparecida Piske Costa, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Rodrigo João Fachini - MDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann – MDB;
- Diogo Espindola, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo João Fachini - MDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann – MDB;
- Andre Luiz Cercal, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo João Fachini - MDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann – MDB;
- Joao Paulo Schaefer Filho, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo João Fachini - MDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann – MDB;
- Manoel de Medeiros Machado, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo João Fachini - MDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI**

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/08/2018, às 18:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2217053** e o código CRC **9B37F3C4**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 127/2018

#### Transferência de Vínculo

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1° de agosto de 2018, o vínculo dos servidores,

- Suzy Regina Pascarelli Ghitti, do cargo de Chefe de Gabinete da Vereadora Ana Rita Negrini Hermes - PROS, para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker - PTB;
- Angelica Pasquali Larsen, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Ana Rita Negrini Hermes - PROS, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker - PTB;
- Loreni Terezinha Franck, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Ana Rita Negrini Hermes - PROS, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker - PTB;
- Alessandra Francine Pogan, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Ana Rita Negrini Hermes - PROS, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker - PTB;
- Liliane Freitas Lovato Tissei, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Ana Rita Negrini Hermes - PROS, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker - PTB;

- Josiane da Cunha Isabel, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Ana Rita Negrini Hermes - PROS, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker - PTB;
- Roberto Alessandro Engel, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Ana Rita Negrini Hermes - PROS, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker – PTB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/08/2018, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2217066** e o código CRC **04EE1680**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 128/2018**

#### **Transferência de Vínculo**

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### **Resolve:**

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2018, o vínculo dos servidores,

- Mara Beatriz Souza, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Rodrigo Coelho - PSB, para o cargo de Chefe de Gabinete da Vereadora Iracema Bento - PSB;
- Marjorie Caroline Caturani Linzmeyer, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Rodrigo Coelho - PSB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Iracema Bento - PSB;
- Priscila Cristina Kalef, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Rodrigo Coelho - PSB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Iracema Bento - PSB;
- Cleiton Wilson Schulz, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho - PSB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Iracema Bento - PSB;
- Gilson Cidral, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho - PSB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Iracema Bento - PSB;
- Allan Kardec Camargo Nogueira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho - PSB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Iracema Bento - PSB;
- Carlos Alberto Bento, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho - PSB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Iracema Bento - PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário Externo, em 07/08/2018, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2217073** e o código CRC **F2B9F2EB**.

---

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria n° 129/2018**

#### Transferência de Vínculo

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de agosto de 2018, o vínculo dos servidores,

- Mara Beatriz Souza, do cargo de Chefe de Gabinete da Vereadora Iracema Bento - PSB, para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Francisco Zermiani - PSB;
- Marjorie Caroline Caturani Linzmeyer, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Iracema Bento - PSB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Francisco Zermiani - PSB;
- Priscila Cristina Kalef, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Iracema Bento - PSB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Francisco Zermiani - PSB;
- Cleiton Wilson Schulz, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Iracema Bento - PSB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Francisco Zermiani - PSB;
- Gilson Cidral, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Iracema Bento - PSB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Francisco Zermiani - PSB;
- Allan Kardec Camargo Nogueira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Iracema Bento - PSB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Francisco Zermiani - PSB;
- Carlos Alberto Bento, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Iracema Bento - PSB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Francisco Zermiani - PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/08/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2225507** e o código CRC **17DB8D4C**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP Nº 093/2018 - DETRANS**

#### **Institui Comissão para Fiscalização da Dispensa nº 023/2018**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 023/2018, realizado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº.

08.310.833/0001-60, destinada a aquisição de gêneros de alimentação (café e açúcar) e material descartável (filtro de papel), para atender a demanda desta Autarquia (sede administrativa e base dos Agentes de Trânsito).

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

- Patrícia Negherbon, matrícula 751

- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731

- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2018, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2227785** e o código CRC **E5CEF395**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 130/2018

#### Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 05 de agosto de 2018:

- Tania Regina Bueno, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Soares – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 08/08/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2231552** e o código CRC **E3B18910**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 131/2018

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de agosto de 2018:

- Patricia Janaina Bambinetti, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Soares – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 08/08/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2231564** e o código CRC **F607C375**.

## EDITAL SEI Nº 2205202/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 03 de agosto de 2018.

### Edital nº 06/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Carlito José Santana.

Notificação Ambiental: nº **0086 CL**

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Carlito José Santana** (CPF 057.783.109-78) acerca da lavratura da **Notificação nº 0086CL**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, manter a integridade da Área de Preservação (A.P.P), observando as características inerentes a mesma, tal como, não supressão da vegetação existente, bem como, lançamento de efluentes contaminados e sólidos que venham comprometer o corpo hídrico existente “Rio Bucarein”, na rua Funchal, nº 147 (Insc Imob. 13.10.13.65.0629.000), bairro Santa Catarina, Joinville/SC. Deverá o munícipe apresentar a documentação necessária, caso haja, ou defesa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis. O não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2205202** e o código CRC **FE156EC1**.

## EDITAL SEI Nº 2205306/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 03 de agosto de 2018.

### Edital nº 07/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Terezinha Brancher**.

Notificação Ambiental: nº **032350**

Motivo: Infração ao artigo 138, Incisos I, VIII; XXIV e XXVI, da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Terezinha Brancher** (CPF 488.713.549-15) acerca da lavratura da **Notificação nº 032350** (*continuação na Notificação nº 032209*), a qual determina a adoção das medidas cabíveis, proceder a reposição florestal correspondente ao volume de 03m<sup>3</sup>. Apresentar comprovante de transferência de créditos de reposição ou proceder ao plantio de reposição correspondente, seguindo a Instrução Normativa 46 da FATMA (Fundação do Meio Ambiente); Referente a compensação ambiental: Averbação de uma área correspondente a área suprimida(1500 m<sup>2</sup>) que pode ser realizada em matrícula diversa daquela em que ocorreu a supressão; Averbar na matrícula do imóvel uma área de 750m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados) correspondente a manutenção florestal em cumprimento a Lei Federal nº 11.428/2006. Quanto a documentação necessária seguir a Instrução Normativa 05 da SAMA, na rua Colon, nº 1567, bairro Glória, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 60 (sessenta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2205306** e o código CRC **AA7A2D5B**.

---

## **EDITAL SEI Nº 2213037/2018 - DETRANS.UNO**

Joinville, 06 de agosto de 2018.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 44 / 2018**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS,

APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 45 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 2213045.**

ATANIR ANTUNES  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 08/08/2018, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2213037** e o código CRC **3168CF4D**.

**EDITAL SEI Nº 2221200/2018 - SEPUD.UNE**

Joinville, 07 de agosto de 2018.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE REVISÃO DO  
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE  
JOINVILLE**

**OFICINAS DE VALIDAÇÃO DA MINUTA**

A Prefeitura de Joinville, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no Art. 4º da Resolução Recomendada nº 83 do Ministério das Cidades, de 8 de dezembro de 2009, torna público e

**Convoca** todos os cidadãos interessados para participar da **Audiência Pública** a ser realizada em formato de **Oficinas de Validação da Minuta** de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville.

As oficinas acontecerão das 19:00h às 22:00h, em Joinville, Santa Catarina, nas áreas de abrangência das Subprefeituras Municipais, nos dias e locais abaixo:

1. 27/08/18 - Pirabeiraba - Escola Agrícola Carlos Heins Funke - Rodovia SC 418, Km 0,5 – Bairro Dona Francisca
2. 28/08/18 - Sul - Escola Municipal Orestes Guimarães - Rua Boehmerwald, 1830 – Bairro Boehmerwald
3. 29/08/18 - Leste - Escola Municipal Desembargador José Antônio Navarro Lins - Rua Imbuia, 55 – Bairro Comasa
4. 30/08/18 - Nordeste - Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich - Rua Harold Maul, 250 – Bairro Aventureiro
5. 31/08/18 - Oeste - Escola Municipal Karin Barkemeyer - Rua Marcio Luckow, 450 – Bairro Vila Nova
6. 03/09/18 - Sudeste - Escola Municipal João Costa - Rua Monsenhor Gercino, 3900 – Bairro João Costa
7. 04/09/18 - Sudoeste - Escola Municipal Elizabeth Von Dreifuss - Rua Minas Gerais, 5876 – Bairro Morro do Meio
8. 05/09/18 - Centro-Norte - Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485 - Centro

Os documentos referentes ao processo de revisão do Plano Diretor estão disponíveis no *site* da Prefeitura ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)). Informações adicionais poderão ser obtidas na Sepud, à Rua Max Colin, 550, ou através do telefone 3422-7333.

**Danilo Pedro Conti**

Secretário

**Rafael Bendo Paulino**



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2221200** e o código CRC **2E207338**.

### EXTRATO SEI Nº 2219381/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contratonº 309/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Climatizar Climatização Joinville Ltda**, que versa sobre a **aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades das unidades da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica e Gerência da Unidade de Proteção Social Especial - Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila o contrato/ata de registro de preços incluindo a dotação orçamentária nº **794/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000 - Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **797/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.449000 - Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **805/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **807/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.449000 - Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **810/2018** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **811/2018** -

17.41001.8.122.1.2.2322.0.449000 - Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Em conformidade com o memorando SEI nº 2166461 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2219381** e o código CRC **D41A1968**.

## EXTRATO SEI Nº 2222483/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 328/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **L & E Comércio Atacadista Ltda-EPP**, representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa sobre a **aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **07/08/2018**.

1º) Onde se lê:

### **CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto**

**5.1** – A vigência do contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, **que será estabelecida expressamente no termo contratual.**

Leia-se:

### **CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto**

**5.1** – A vigência do contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto

licitado e à vigência do crédito orçamentário, **até 31 de dezembro de 2018.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2222483** e o código CRC **A1713C28**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 395/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 118/2018**, para futura e eventual **Aquisição de sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José**: Itens 9 e 12, **FERNANDO DE AVIZ EPP**, valor total R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2208724** e o código CRC **C6C70DBC**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 396/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 118/2018**, para futura e eventual **Aquisição de sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José**: Itens 13 e 15, **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, valor total R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2209342** e o código CRC **BFACC788**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 394/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 118/2018**, para futura e eventual **Aquisição de sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José: Item 1, AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, valor total R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil quarenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2018, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2226564** e o código CRC **1E0E60B8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2221326/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2994/2018**. Empresa Contratada: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de medicamentos quimioterápicos. Valor de R\$ 49.585,00 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Emitida em 03/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2221326** e o código CRC **10007B4E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2219163/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2639/2018**. Empresa Contratada: KOVALENT DO BRASIL LTDA., para Aquisição de Reagentes para uso na Agência Transfusional. Valor de R\$ 4.254,80 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Emitida em 17/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2219163** e o código CRC **8EE12EB7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2218959/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2630/2018**. Empresa Contratada: CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, para Aquisição de reagentes para uso na Agência Transfusional (CONTROLE DE COOMBS). Valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais). Emitida em 17/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2218959** e o código CRC **00EAF3B8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2218862/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2629/2018**. Empresa Contratada: **SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA**, para Aquisição de Reagentes para uso na Agência Transfusional (SORO ANTI D MONOCLONAL IgG, SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS PARA PROVA REVERSA B, HEMÁCIAS OI E OII). Valor de R\$ 3.349,92 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Emitida em 17/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2218862** e o código CRC **3BD04606**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2223857/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 619/2018

**Empenho:** 878/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para para o curso in company de Redação Oficial, data: 09/08/2018, quantidade estimada de 30 pessoas)

**Data:** 07/08/2018

**Valor da autorização:** R\$ 102,30 (cento e dois reais e trinta centavos)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 07/08/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223857** e o código CRC **8D3B355F**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2223871/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 620/2018

**Empenho:** 878/2018

**Ata de Registro de Preços:** 08/2018

**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para para o curso in company de Redação Oficial, data: 10/08/2018, quantidade estimada de 30 pessoas)

**Data:** 07/08/2018

**Valor da autorização:** R\$ 102,30 (cento e dois reais e trinta centavos)

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 07/08/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223871** e o código CRC **A946E9FF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2224472/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1067/2018**. Empresa Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 8.040,00 (oito mil quarenta reais). Emitida em 26/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2224472** e o código CRC **D42939E3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2224439/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1068/2018**. Empresa Contratada: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Emitida em 26/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2224439** e o código CRC **C2829518**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2224355/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1070/2018**. Empresa

Contratada: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais). Emitida em 26/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2224355** e o código CRC **6A419128**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2223243/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de agosto de 2018.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº:** 26/2018. **Pregão nº** 36/2018.

**Contratada:** CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS – EIRELI.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA DE FACHADAS, MUROS E CONGÊNERES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Valor total estimado:** R\$ 125.465,72 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**Data:** 06/08/2018.

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de serviço até o dia 31 de dezembro de 2018, prevalecendo seus efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

**Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/08/2018, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223243** e o código CRC **6554A3AB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2206397/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **310/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa a sobre **aquisição de material elétrico para manutenção das instalações físicas da Subprefeitura da Região Sul**, assinado em **02/08/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 6.119,03 (Seis mil, cento e dezenove reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2206397** e o código CRC **E31E12F6**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2213602/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 06 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **333/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **AZ Construções Ltda - EPP**, representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa a sobre construção de Quadra Poliesportiva e reforma de instalações da EM Avelino Marcante, assinado em 03/08/2018, com a vigência de 17 (dezesete) meses, no valor de R\$ 534.374,01 (quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e um centavo).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2213602** e o código CRC **7F3DD774**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2214848/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 06 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **344/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada pelo Sr. Eduardo Buzzi, e a empresa contratada **Webjur Processamento de Dados Ltda**, representada pelo Sr. Clovis Eustáquio Amaral Filho, que versa a sobre contratação de empresa técnica para fazer leitura/recorte das publicações no Diário Eletrônico da Justiça de Santa Catarina, Diário da Justiça da União, Diário Eletrônico da 4ª Região (1º e 2º graus), Diário Eletrônico TRT 12ª Região, Diário Eletrônico do TST e Diário Eletrônico STF e STJ, em nome do Município de Joinville, Prefeitura

Municipal de Joinville, Procuradores do Município de Joinville (25 procuradores) e Hospital Municipal São José, assinado em 03/08/2018, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 4.605,60 (quatro mil seiscientos e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2214848** e o código CRC **4EE5EBDC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2221286/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **356/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre aquisição materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias publicas pelas subprefeituras, assinado em **07/08/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 76.580,64 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2221286** e o código CRC **9BA9EA87**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2222625/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **298/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comércio Ltda-ME**, representada pelo Sr. Witold Luiz Nagorski, que versa a sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinado em 07/08/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2222625** e o código CRC **F3A9C48F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2222961/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **352/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa contratada **Rudnick Minérios Ltda**, representada pelo Sr. Maurício Meier, que versa a sobre **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **07/08/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 81.680,00 (Oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2222961** e o código CRC **C10248B2**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2232072/2018 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Inexigibilidade de Licitação nº 45/2018.**

**Objeto:** PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL REFERENTE A FILIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE A UVESC – UNIÃO DE VEREADORES DE SANTA CATARINA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

**Contratada:** UVESC – UNIÃO DE VEREADORES DE SANTA CATARINA

**Valor:** R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

**Data:** 08/08/2018.

**Prazo:** 01/01/2018 à 31/12/2018.

**Base Legal:** artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 08/08/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2232072** e o código CRC **E3939C39**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2218917/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 07 de agosto de 2018.

**Contrato: 073/2015** (assinado em 27/08/2015).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 27/08/2018, vindo a vencer em **27/02/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme conforme **Justificativa SEI N° 1838818/2018 - HMSJ.UAD.ATI**. Termo assinado em 06/08/2018.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestar os serviços de suporte e manutenção no parque de informática, incluindo infra-estrutura de servidores, equipamentos eletrônicos, ativos de rede, desktops, Notebooks e atendimento ao usuário final do Hospital Municipal São José de Joinville, na forma do Pregão Presencial n°. **047/2015**.

**Empresa: BYCOMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**

**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2218917** e o código CRC **AF2E3F7B**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2207146/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de agosto de 2018.

**Contrato: 283/2015** (assinado em **27/04/2015**).

**13° Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **INPC** em **1,5591%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 24.906,67** (vinte e quatro mil novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) referente aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI N° 2185487/2018 - SES.UOS.ATL**. Termo assinado em 06/08/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial n° 013/2015**.

**Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME**

**Verba:** 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238; 298 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238 e 307 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2207146** e o código CRC **68A145EE**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2206509/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de agosto de 2018.

**Contrato: 364/2015** (assinado em **25/05/2015**).

**9º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **INPC** em **1,6910%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 5.985,80** (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) referente aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI N° 2185562/2018 - SES.UOS.ATL**. Termo assinado em 06/08/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

**Empresa:** **Osmar da Cunha O Empresário – ME.**

**Verba:** 298 – 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2206509** e o código CRC **22FBC2FA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2206996/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de agosto de 2018.

**Contrato:** **265/2015** (assinado em 24/04/2015).

**10º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **INPC** em **1,5591%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 13.123,98** (treze mil cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI N° 2185447/2018 - SES.UOS.ATL**. Termo assinado em 06/08/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

**Empresa:** **Osmar da Cunha O Empresário – ME.**

**Verba:** 298 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2206996** e o código CRC **5C7E6533**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2205820/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de agosto de 2018.

**Contrato: 270/2015** (assinado em 24/04/2015).

**8º Termo Aditivo CONTRATANTE** adita **REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **INPC** em **1,5591%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 5.250,71** (cinco mil duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) referente aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI N° 2186915/2018 - SES.UOS.ATL**. Termo assinado em 06/08/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

**Empresa: Translidio Ltda - ME.**

**Verba:** 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2205820** e o código CRC **8BBD367D**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2205521/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de agosto de 2018.

**Contrato: 256/2015** (assinado em 16/04/2015).

**11º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **INPC** em **1,5591%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 11.386,85** (onze mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI Nº 2186746/2018 - SES.UOS.ATL**. Termo assinado em 06/08/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 015/2015**.

**Empresa: Translidio Ltda - ME.**

**Verba:** 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238 e 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2205521** e o código CRC **8EC39809**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2205077/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de agosto de 2018.

**Contrato: 274/2015** (assinado em **24/04/2015**).

**10º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **INPC** em **1,5591%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 5.300,70** (cinco mil trezentos reais e setenta centavos) referente aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI Nº 2186933/2018 - SES.UOS.ATL**. Termo assinado em 06/08/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: Translidio Ltda – ME.**

**Verba:** 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2205077** e o código CRC **14C0C8EF**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2206807/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de agosto de 2018.

**Contrato: 356/2015** (assinado em **19/05/2015**).

**8° Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **INPC** em **1,6910%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 4.939,95** (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) referente aos serviços prestados, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI N° 2185518/2018 - SES.UOS.ATL**. Termo assinado em 06/08/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

**Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.**

**Verba:** 287 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2206807** e o código CRC **B58E8E34**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2224491/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de agosto de 2018.

**Contrato: 014/2017** (assinado em **29/03/2017**).

**3° Termo Aditivo** alterando os fiscais, conforme Portaria n°. 132/2018/SMS. Termo assinado em

06/08/2018.

**Objeto:** para Prestação de serviços de exames de média e/ou alta complexidade correspondente aos Procedimentos com finalidade diagnóstica por Endoscopia, acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos pertinentes ao exame, quando da sua necessidade houver, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, na forma do **Credenciamento nº. 014/2017**.

**Empresa: Associação Beneficente Ebenezer.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2224491** e o código CRC **370DDFAF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2224373/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de agosto de 2018.

**Contrato: 006/2017** (assinado em 03/04/2017).

**4º Termo Aditivo** alterando os fiscais, conforme Portaria nº. 134/2018/SMS. Termo assinado em 06/08/2018.

**Objeto:** para contratação de serviços de exames de média e/ou alta complexidade correspondente aos procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 de Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consultas de profissionais de nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico), aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do **Edital de Credenciamento nº. 006/2016**.

**Empresa: Associação Beneficente Ebenezer.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2224373** e o código CRC **B669AEB4**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2223369/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de agosto de 2018.

**Contrato: 010/2016** (assinado em 12/12/2016).

**3º Termo Aditivo** alterando os fiscais, conforme Portaria nº. 141/2018/SMS. Termo assinado em 06/08/2018.

**Objeto:** para prestar serviços de exames de média complexidade / Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Sub-grupo 2 Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do **Edital de Credenciamento nº. 009/2016**.

**Empresa: JAQUELINE SCHREINER TERRA DE OLIVEIRA — ME.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 22:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223369** e o código CRC **BF01C3DE**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2212330/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº

015/2012, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Comércio de Produtos Naturais Fernandes & Fernandes Eireli**, representada pelo Sr. Anderson Cristian Fernandes, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 06) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler. O Município adita o contrato promovendo a repactuação da cláusula 4ª, item 4.1.2, que versa sobre a forma de pagamento, alterando-a **de "mediante pagamento de Boleto Bancário" para "Guia de Recolhimento Municipal"**. 2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato promovendo a repactuação da cláusula 4ª, item 4.2, determinando que para os casos de inscrição em dívida ativa, passa a ser observado o disposto na Lei Complementar nº 433 de dezembro de 2014, conforme art. 1º. 3º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 9ª, item 9.1.3, letra "a". 3º) Justificam-se as alterações contratuais em virtude da reforma administrativa promovida pela Lei nº 8.363/2017 de 25/01/2017. Em conformidade com o memorando SEI nº 1650025 - SECULT.UAD e memorandos SEI nº 1929984 e nº 2067596 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2212330** e o código CRC **30F3048A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2212841/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flávio Martins Alves, e a empresa contratada **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, representada pelos Srs. Rodrigo Monteiro Gonçalves da Silva e Isaque Antonio da Silva, que versa sobre a credenciamento de instituições cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil. O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC", alterando assim, o valor das tarifas conforme segue: De R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) para R\$ 1,38 (um real e trinta

e oito centavos) referente ao caixa de auto-atendimento; De R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) referente á serviços pela internet. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento ao memorando nº 1939679 - SEFAZ.UGA, sendo ainda previsto na Cláusula Décima: “O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor”. 2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o credenciamento, prorrogando o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 06/01/2019, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se tendo em vista o volumoso número de emissões de guias de recolhimento, cerca de 150 mil guias mês, considerando ser este o principal meio de recolhimento de créditos tributários e não tributários, tornando-se portanto essencial a sua manutenção, ademais, as atuais tarifas cobradas pelo serviço, conforme pesquisa de mercado, são vantajosas para o município. Em atendimento ao memorando SEI nº 1939679 - SEFAZ.UGA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2212841** e o código CRC **96C2B0FF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2216264/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **11º** Termo Aditivo do Contrato n º **398/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e a empresa contratada **Consórcio Sadenco-Quantum-Engeco**, representada pelo Sr. Pedro Alberto de Miranda Santos, que versa sobre a contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia especializada para a manutenção preventiva e corretiva, elaboração de projetos executivos, ampliação e modernização, serviços de supervisão (administração local), planejamento e controle, incluindo fornecimento de materiais do Sistema de Iluminação Pública do Município de Joinville.

O Município adita o contrato reajustando pelos índices “IGPDI” e “IPA”, referente ao período acumulado de março/2017 à fevereiro/2018, em 2,9681% (dois inteiros e nove mil, seiscentos e oitenta e um décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 32.977.173,07 (trinta e dois milhões novecentos e setenta e sete mil cento e setenta e três reais e sete centavos) para R\$ 33.955.968,54 (trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) . Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento nº 1670635, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 1670610 e 1782966.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2216264** e o código CRC **5D2FB8CE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2215586/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 058/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, representada pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa sobre a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Alfredo Colin, Campo Mourão, Charlotte L. E. Schoene, Da União (trecho 01 e 02), Dos Tenistas, Maravilha, Guararapes, Adolfo Guilherme Muller - LOTE 03. O Município adita o contrato reajustando pelo índice “INCC-DI”, referente aos seguintes períodos: de setembro/2015 à agosto/2016, em 6,0804% (seis inteiros e oitocentos e quatro décimos de milésimos por cento) e de setembro/2016 à agosto/2017, em 4,5589% (quatro inteiros e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 405.553,46 (quatrocentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 449.825,70 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por

solicitação da empresa através do ofício nº 1824146, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 1882132-SEINFRA.UNP e nº 1887485-SEINFRA.UCG, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 40.425,78 (quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 15/09/2016 à 03/04/2018, conforme informação SEI nº 2050056.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2215586** e o código CRC **83E3B2F6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2215722/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 057/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa contratada **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, representada pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa sobre a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Cidade de Atalaia, Arco Verde, Felicidade, Salinas, Prudente Venturi, Sidnei Costa dos Santos, Capistrano de Abreu e Porto Seguro - LOTE 02. O Município adita o contrato reajusta o contrato pelo índice "INCC-DI", referente aos seguintes períodos: de agosto/2015 à julho/2016, em 6,3977% (seis inteiros e três mil, novecentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento) e de agosto/2016 à julho/2017, em 4,4860% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e sessenta décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 466.745,45 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e

quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 518.884,19 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1823796, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 1881405-SEINFRA.UNP e nº 1887438-SEINFRA.UCG, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 32.199,64 (trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 22/12/2016 à 04/01/2018, conforme informação SEI nº 2049296.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2215722** e o código CRC **2C059213**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2212644/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2012, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Stammhaus Cafeteria Ltda ME**, representada pelo Sr. Valmir José Santhiago Júnior, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 18) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler. O Município adita o contrato promovendo a repactuação da cláusula 4ª, item 4.1.2, que versa sobre a forma de pagamento, alterando-a de "mediante pagamento de Boleto Bancário" para "Guia de Recolhimento Municipal". 2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato promovendo a repactuação da cláusula 4ª, item 4.2, determinando que para os casos de inscrição em dívida ativa, passa a ser observado o disposto na Lei Complementar nº 433 de dezembro de 2014, conforme art. 1º. 3º) Através do presente termo,

de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato promovendo a alteração da cláusula 9ª, item 9.1.3, letra "a". 4º) Justificam-se as alterações contratuais em virtude da reforma administrativa promovida pela Lei nº 8.363/2017 de 25/01/2017. Em conformidade com o memorando SEI nº 1650502 - SECULT.UAD e memorandos SEI nº 1930190 e nº 2102016 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2212644** e o código CRC **0545AAAC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2219142/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **206/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João, e a empresa contratada **Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda EPP**, representada pelo Sr. José Lino Hammes, que versa sobre a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em van com no mínimo 16 (dezesesseis) lugares. O Município adita o contrato acrescentando em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Justifica-se devido ao bom desempenho das equipes durante o primeiro semestre de 2018, que avançaram em etapas que os levaram a competições em locais não previstos e alterações de locais sede de jogos que inicialmente seriam em cidades mais próximas. Em conformidade com o memorando SEI nº 2133684 - SESPORTE - UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2219142** e o código CRC **84ED4251**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2222551/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 061/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa contratada **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, representada pelo Sr. Roselio Pereira Júnior, que versa sobre a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Arco Iris, Roberto Simonsen, Herculano Antônio Paulo, Fraiburgo, Prudentópolis, Polônia, Repórter Luiz Mauro, São Gonçalo, Angra dos Reis, Bicuiba, Dep. Jota Gonçalves — LOTE 06. O Município adita o contrato reajusta o contrato pelo índice “INCC-DI”, referente aos seguintes períodos: de setembro/2015 à agosto/2016, em 6,0804% (seis inteiros e oitocentos e quatro décimos de milésimos por cento) e de setembro/2016 à agosto/2017, em 4,5589% (quatro inteiros e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 869.094,67 (oitocentos e sessenta e nove mil noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 963.969,38 (novecentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1824570, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 1882525 - SEINFRA.UNP e nº 1887539 - SEINFRA.UCG, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 35.692,05 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 24/10/2016 à 04/12/2017, conforme Informação SEI nº 2065456.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2222551** e o código CRC **F77B1FDA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2231762/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Sani Evelin de Almeida** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2018, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2231762** e o código CRC **61F2EF73**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2232062/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Francine Vieira** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2018, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2232062** e o código CRC **76500A4A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2232217/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Andressa Backes** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2232217** e o código CRC **05BCA732**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2232969/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Honasses Guardiola David** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2018, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2232969** e o código CRC **DAB5ED8E**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2233076/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Alcione Fatima Fiorentin** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2018, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2233076** e o código CRC **39364DF2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2233681/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Ana Claudia de Souza** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2233681** e o código CRC **B312847C**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 2185508/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 044/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 717164, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para

utilização nas atividades de zeladoria pública, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, LOTE 03 - R\$ 38.527,34, LOTE 09 - R\$ 28.974,94, LOTE 12 - R\$ 8.773,70, LOTE 13 - R\$ 2.649,92 e LOTE 16 - R\$ 2.147,20.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2185508** e o código CRC **A910D52E**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2185451/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 044/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 717164, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria pública, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, LOTE 01 – R\$ 6.460,00, LOTE 05 - R\$ 17.040,00, LOTE 07 - R\$ 8.640,00, LOTE 14 - R\$ 8.619,00, LOTE 15 - R\$ 13.348,30 e LOTE 17 - R\$ 11.389,92



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2185451** e o código CRC **47E3CCA3**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 2185537/2018 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 044/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 717164, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas diversas para utilização nas atividades de zeladoria pública, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, LOTE 02 - R\$ 10.892,48, LOTE 04 - 5.315,20, LOTE 06 - R\$ 17.220,00, LOTE 08 - R\$ 6.694,08, LOTE 10 - R\$ 4.915,75 e LOTE 11 - R\$ 2.351,68.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 08:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2185537** e o código CRC **5CC11182**.

**AVISO DE ERRATA, SEI N° 2229428/2018 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência Pública n° 121/2018**, destinado à **Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitações". Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2229428** e o código CRC **7EB66F9B**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 2217037/2018 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 189/2018** (Banco do Brasil nº 727176), destinado à **Aquisição de materiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos**, pelo valor unitário: Item 7, A.P. Tortelli Com Prod Méd Hosp Ltda, R\$ 442,42. DESERTOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 06/08/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2217037** e o código CRC **20A2EE6D**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2220325/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 019/2018/HMSJ, plataforma do Banco do Brasil nº 707742, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, com o fornecimento em regime de consignação, para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora e seu respectivo valor, qual seja: CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA: Item 1, no valor total de R\$ 139.999,90. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 07/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2220325** e o código CRC **4BDF26DB**.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 2213700/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Presencial nº 329/2018**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de carga para gás GLP com fornecimento de botijões em regime de**

**comodato para uso no Hospital Municipal São José**, foi declarado **DESERTO**, considerando que no dia e hora determinados no item 2 do edital foi aberta a sessão para acolhimento dos invólucros, e que nesta ocasião não houve o comparecimento de nenhuma empresa. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 06/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2213700** e o código CRC **D26E2F0F**.

### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 2227232/2018 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 143/2018, plataforma do Banco do Brasil nº 729102, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviço para realização de exames de Cintilografia, para pacientes internados no Hospital Municipal São José, foi declarado **DESERTO**, considerando que até o dia e hora determinados no item 1 do Edital não houve o cadastramento de nenhuma proposta para o Lote 1. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2018, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2227232** e o código CRC **A2D48562**.

### **AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 2231558/2018 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO** por tempo indeterminado, em virtude da necessidade de adequação do descritivo de itens constantes no Anexo I do Edital e disposições quanto à instalação de móveis e equipamentos, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 205/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 729878**, destinado à Aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José. Jean Rodrigues da Silvia, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2231558** e o código CRC **A8923056**.

## COMUNICADO SEI Nº 2225521/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de agosto de 2018.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna públicas as informações referentes às diárias concedidas aos vereadores no mês de **julho/2018**, contidas no **Ofício nº 12/2018 – DG**, e conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006:

**Vereador:** Claudio Aragão - MDB

**Destino:** Florianópolis - SC

**Data da saída:** 04/07/2018 – 19h

**Data de retorno:** 05/07/2018 – 16h

**Motivo da viagem:** No dia 05/07, às 8h30, reunião na Secretaria de Educação de Santa Catarina, com Secretária Simone Schramm, para tratar assunto referente a Moção 403/2018; Reunião às 13h, na Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE – com a Presidente Natália Petry, para tratar sobre a Resolução 02/CED/2018.

### **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos**

**Vereadores:** Richard Harrison – MDB, Natanael Jordão – PSDB e José Henkel – Pelé - PR

**Destino:** Florianópolis - SC

**Data da saída:** 05/07/2018 – 20h

**Data de retorno:** 06/07/2018 – 14h

**Motivo da viagem:** Reunião dia 06/07, às 8h30, com o Secretário Estadual Adjunto de Justiça e Cidadania, Sr. Roberto Garcia, na sede da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. Pauta: Discussão sobre o sistema prisional em Joinville, que teve um aumento de três prisões por dia para nove prisões por dia, e verificar se há previsão de projetos e recursos que supram essa demanda prisional.

**Vereador:** Fernando Krelling - MDB

**Destino:** Florianópolis - SC

**Data da saída:** 11/07/2018 – 8h

**Data de retorno:** 11/07/2018 –16h

**Motivo da viagem:** Dia 11/07, das 10h às 14h, na Alesc - Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com o Deputado Estadual Carlos Chiodini. Pauta: Drenagem da continuação da Estrada Timbé, drenagem da Estrada Rio da Prata e referente ao fechamento de vagas da unidade do CEDUP - Centro de Educação Profissional de Joinville.

**Vereador:** Richard Harrison - MDB

**Destino:** Brasília - DF

**Data da saída:** 11/07/2018 – Conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 13/07/2018 – Conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** No dia 12/07, audiência com o Sr. Aleksandr Belyaev, Primeiro-Secretário - Assuntos de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação, na Embaixada da Rússia, para tratar de projetos educacionais com foco em métodos para educação técnica. Reunião com Marcelo Chagas, coordenador de Obras Ferroviárias do DNIT, para tratar do contorno ferroviário em Joinville.

**Vereador:** Mauricinho Soares - MDB

**Destino:** Florianópolis - SC

**Data da saída:** 16/06/2018 – 20h

**Data de retorno:** 17/06/2018 –15h

**Motivo da viagem:** Dia 17/07, às 8h30, reunião com a Secretária de Estado da Educação, Simone Schramm, para tratar da construção da quadra coberta da Escola Estadual Básica Professor João da Rocha, e da cobertura da quadra da Escola Estadual Básica Professora Maria Amin Ghanem; Às 14h - Reunião com o Secretário de Estado de Turismo, Tuffi Michereff Neto, para tratar da liberação de recursos do turismo para o Portal do Mar do bairro Espinheiros e sobre as propriedades da União.

**Vereador:** Natanael Jordão - PSDB

**Destino:** Florianópolis - SC

**Data da saída:** 16/07/2018 – 20h

**Data de retorno:** 17/07/2018 –15h

**Motivo da viagem:** Reunião dia 17/07, às 9h com a Secretária Simone Schramm na Secretaria de Estado da Educação. Assunto: Possível construção de uma Escola Estadual no Bairro Paranaguamirim.

Atenciosamente,

Fernando Krelling

Presidente

Juliano Will



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 07/08/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2225521** e o código CRC **8B20C9A7**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 14/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 08/08/2022 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **BOGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS EIRELI**

CNPJ: **00.148.369/0001-46**

Atividade: **Fiação ou tecelagem de fibras têxteis vegetais.**

CONSEMA: **24.11.00**

Telefone: **(47) 3465-0468**

Endereço: **Waldemiro José Borges, 2110**

Bairro: **Itinga**

Inscrição Imobiliária: **13.10.04.17.0945.0000**

CEP: **89.233-675**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro Profissional: **13100606**

ART: **1528/2017**

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SEI 2226660/2018 e Autos nº 0310374-49.2017.8.24.0038, autoriza o

funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FIAÇÃO OU TECELAGEM DE FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS, contendo aproximadamente 4.300,00 m<sup>2</sup> de área útil, 1.700,00 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 43.7074,53 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 14.809 no CRI da 2ª Circ.

## 1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: Enviados para ETE, composta de reator aeróbio, seguido de tanque de decantação, seguido por tanque de contato (clorador), dimensionado para 200 contribuintes.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Sistema de exaustão/filtração do particulado de fibra têxtil, oriundo do processo produtivo.

1.4 Emulsões oleosas, oriundas dos compressores de ar são acumuladas e destinadas a tratamento terceirizado.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2 DO MONITORAMENTO

### 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza da caixa de gordura e apresentar o comprovante. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar comprovante de remoção de lodo da ETE sanitários. Periodicidade: ANUAL.

2.1.3 Realizar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS (ETE), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: SEMESTRAL e na renovação da licença. Os laudos poderão ser apresentados anualmente, juntamente com os demais documentos de periodicidade anual.

2.1.4 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão/filtração material particulado de fibra têxtil, oriundo do processo produtivo.

### 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final/transporte de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

## 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

## 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

## 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL

2.5.2 Apresentar cumprimento das recomendações contidas no parecer técnico 2226660/2018. Prazo: 25/09/2018.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 08/08/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2227792** e o código CRC **18B2717C**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE**

**SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RESOLUÇÃO SEI Nº 2196811/2018 - SES.CMS**

Joinville, 02 de agosto de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 047/2018**

**RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES**

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 055/2017 do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE APROVAR** a recomposição dos representantes do Conselho Municipal de Saúde nas comissões de acompanhamento de contratos e/ou convênios, comitês e conselhos gestores e/ou administrativos, conforme segue:

**1 – Comitê de Ética para pesquisa da Univille**

**Titular:** Edilson Alves da Silva

**2 – Comissão de Vacina**

**Titular:** Luciane Beatriz Moreira de Camargo

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 02/08/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/08/2018, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2196811** e o código CRC **48AA6FC7**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 2195694/2018 - SES.CMS

Joinville, 02 de agosto de 2018.

## RESOLUÇÃO N° 046/2018

## **RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST**

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 055/2017 do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador, conforme elencado abaixo:

### **1 – Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador - CIST**

#### **Segmento Governo, Segmento Profissional de Saúde, Segmento Prestadores de Serviço**

1. Aline Gomes de França – Secretaria Municipal de Saúde Joinville;
2. Leila Cristine Moraes - CEREST;
3. Louise Cristina da Silva Mahl – Hospital Dona Helena;
4. Enilda Mariano Stolf – SINDSAÚDE
5. Alessandra Oville Couto – Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

#### **Segmento Usuários**

1. Irma Kniess – CDH Maria da Graça Bráz;
2. Rozilene Aparecida Ramos – Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundação, na Siderurgia e na Indústria do Material Elétrico de Joinville;
3. Salvador Loreci Esper – Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundação, na Siderurgia e na Indústria do Material Elétrico de Joinville;
4. Osmar Lopes – CLS Parque Joinville

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 02/08/2018, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/08/2018, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2195694** e o código CRC **7D562306**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 2195690/2018 - SES.CMS**

Joinville, 02 de agosto de 2018.

## **RESOLUÇÃO N° 045/2018**

### **RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÕES DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COFIN**

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução n° 055/2017 do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Orçamentos e Finanças (COFIN), conforme elencado abaixo:

#### **1 – Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN**

##### **Segmento Governo, Segmento Profissional de Saúde, Segmento Prestadores de Serviço**

1. Romaldo Backes – Hospital Municipal São José;
2. Alzira Martins - SEESSJR;
3. Júlio Cesar Cassé da Silva – Hospital Dona Helena;

##### **Segmento Usuários**

1. Adelina Dognini – CLS Bakitas;
2. Rozilene Aparecida Amaral – Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundação, na Siderurgia e na Indústria do Material Elétrico de Joinville;
3. Adilson da Silva – Observatório Social;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 02/08/2018, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/08/2018, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2195690** e o código CRC **A389E777**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2195686/2018 - SES.CMS

Joinville, 02 de agosto de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 044/2018**

## RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS EXTERNOS

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 055/2017 do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Assuntos Externos (CAE), conforme elencado abaixo:

### **1 - Comissão de Assuntos Externos (CAE)**

#### **Segmento Governo, Segmento Profissional de Saúde, Segmento Prestadores de Serviço**

1. Kristiane de Castro Dias Duque – Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC);
2. Edilaine Pacheco Pasquali – Secretária Municipal de Saúde;
3. Marilei Ferreira – Instituição Bethesda Hospital e Maternidade;

#### **Segmento Usuários**

1. Adelina Dognini – Conselho Local de Saúde Bakita;
2. Pedro Soares – Conselho Local de Saúde Comasa;
3. Isaías de Pinho – Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 02/08/2018, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/08/2018, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2195686** e o código CRC **679023A0**.

---

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2190786/2018 - SES.CMS

Joinville, 01 de agosto de 2018.

### RESOLUÇÃO Nº 038/2018

### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019, REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO HOSPITAL SÃO JOSÉ.

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXC 290ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de julho de 2018, **RESOLVE APROVAR** a proposta de Lei Orçamentaria Anual, referente ao Fundo Municipal de Saúde e ao Hospital São José

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 01/08/2018, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/08/2018, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2190786** e o código CRC **6D365E34**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2190715/2018 - SES.CMS

Joinville, 01 de agosto de 2018.

### RESOLUÇÃO Nº 039/2018

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.875.000,00 (sete milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais).**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXC 290ª

Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de julho de 2018, **RESOLVE APROVAR** a minuta de Projeto de Lei, para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 7.875.000,00 (sete milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 01/08/2018, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/08/2018, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2190715** e o código CRC **EEA52925**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2190437/2018 - SES.CMS

Joinville, 01 de agosto de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 040/2018****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.047.651,01 (um milhão e quarenta e sete mil seiscientos e cinquenta e um reais e um centavo).**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXC 290ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de julho de 2018, **RESOLVE APROVAR** a minuta de Decreto, para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 1.047.651,01 (um milhão e quarenta e sete mil seiscientos e cinquenta e um reais e um centavo) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 01/08/2018, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/08/2018, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2190437** e o código CRC **4DEC7BEE**.

---

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2190386/2018 - SES.CMS

Joinville, 01 de agosto de 2018.

### RESOLUÇÃO Nº 041/2018

#### CRENCIAMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXC 290ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de julho de 2018, **RESOLVE APROVAR** o credenciamento, junto ao Ministério da Saúde, de 21 (vinte e uma) equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**

---



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 01/08/2018, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/08/2018, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2190386** e o código CRC **385AF8DF**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2190359/2018 - SES.CMS

Joinville, 01 de agosto de 2018.

### RESOLUÇÃO Nº 042/2018

#### HABILITAÇÃO HOSPITAL BETHESDA COMO PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR DE URGÊNCIA

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXC 290ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de julho de 2018, **RESOLVE APROVAR** a habilitação do Hospital Bethesda como porta de Entrada Hospitalar de Urgência.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 01/08/2018, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/08/2018, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2190359** e o código CRC **E0456107**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 2230144/2018 - IPREVILLE.UAD**

**TERMO DE CONTRATO N° 022/2017, de 11/07/2017**

**A P O S T I L A M E N T O N° 02**

Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como à cláusula 4.4 do **Contrato nº 022/2017**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

**SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE e SEPAT MULTI SERVICE LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 3,52% (três inteiros e cinqüenta e dois centésimos por cento), correspondendo ao período de julho de 2017 a junho de 2018, passando a vigorar o valor unitário do **café tipo A R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos)** e o valor unitário do **café tipo B R\$ 12,53 (doze reais e cinqüenta e três centavos)**.

Joinville, 31 de julho de 2018.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2018, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2230144** e o código CRC **4013FB18**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 11/07/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1342/2017**

**RECLAMANTE: MARTINELLI CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 74, 75,76, 78 E 79/2016, AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 264, 271 E 272/2016 E DECISÃO DE OFÍCIO Nº 194/2016**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**JULGADOR DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 146/2018**

**EMENTA: ISSQN. DECADÊNCIA – INOCORRÊNCIA - LANÇAMENTO DE OFÍCIO – APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN. SOCIEDADE PROFISSIONAL PRESTADORA DO SERVIÇO PREVISTO NO ITEM 22 DA LISTA ANEXA AO DECRETO-LEI 406/1968 – ATIVIDADE NÃO CONTEMPLADA NO §3º DO ART. 9º - IMPOSSIBILIDADE DE RECOLHIMENTO DO ISS PELA MODALIDADE FIXA - DESENQUADRAMENTO ACERTADO – SUSPENSÃO DOS EFEITOS EM RAZÃO DA IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. MANUTENÇÃO DAS AUTUAÇÕES RELATIVAS AO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.**

1. Nos lançamentos de ofício a regra de decadência aplicável é a do art. 173, I, do CTN; portanto plenamente válidos os créditos tributários relativos aos fatos geradores ocorridos no ano de 2011, contemplados nas Notificações de Tributos nº 78 e 79/2016.

2. A apresentação da reclamação pelo contribuinte, dá início ao Processo Tributário Administrativo Contencioso (PTAC) e suspende a exigibilidade do crédito tributário, conforme a exegese do art. 151, inciso III do CTN c/c art. 2º da LM Nº 4.857/2003.

3. O regime diferenciado de tributação do ISS Fixo, com o recolhimento do imposto calculado em relação a cada profissional habilitado, seja ele sócio, empregado ou não, assegurado às sociedades profissionais pelo preceptivo do § 1º, do art. 9º, do DL 406/68, o qual foi recepcionado pela CF/88, conforme Súmula 663 do STF, limita-se as profissões ou serviços relacionados aos itens da lista de serviços presentes no §3º do mesmo artigo, entre os quais não figura a atividade enquadrada no item número 22, desenvolvida pela Reclamante, razão esta suficiente para manter a Decisão de Ofício nº 194/2016 e o recolhimento suplementar do imposto lançado na Notificação de Tributos N.º 76/2016, assim como a penalidade imposta no Auto de Infração nº 272/2016, em face da não atualização do cadastro, nos termos do art. 9º, da LCM 398/2013.

4. A constatação de diferença na quantidade de sócios e profissionais habilitados apresentados para tributação pelo ISS Fixo demanda o lançamento suplementar em relação àqueles que não foram submetidos ao recolhimento do imposto, consoante realizado nas Notificações de Tributos N.º 78 e 79/2016.

5. O descumprimento das obrigações acessórias de apresentar a Declaração de Imposto Retido (art. 39, § 2º, I, LCM 155/2003) e retenção do ISSQN (art. 10, III, LCM Nº 155/2003), pelos serviços tomados de prestadores de fora de Joinville sem cadastro no município, constituem infração, razão da manutenção da penalidade imposta no Auto de Infração nº 271/2016 e na apuração de ofício do tributo a ser recolhido, conforme Notificação de Tributos nº 75/2016.

6. O atendimento à intimação que reitera pedido anteriormente formalizado e não atendido, não afasta a imposição de penalidade pelo descumprimento da ordem primária; portanto mantido o Auto de Infração nº 264/2016, vez que configurada a infração prevista no inciso I, § 2º, do art. 39 da LCM 155/2003.

7. As multas punitivas de 100% (art. 39, II, LCM 155/2003) e de 50%, (art. 39, I, LCM 155/2003) não possuem caráter abusivo ou confiscatório e guardam a devida razoabilidade e proporcionalidade, ao passo que a atualização monetária prevista no Código Tributário Municipal (art. 10, III, LM 1715/1979) não é afastada pela suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e **NEGAR-LHE PROVIMENTO** quanto às Notificações Fiscais nº 74, 75, 78, 79/2016 e Autos de Infrações nº 264 e 271/2016, nos termos do voto do relator e, por maioria de votos (3x1), **NEGAR PROVIMENTO** à Notificação de Tributos nº 76/2016, Auto de Infração nº 272/2016 e Decisão de Ofício nº 194/2016, de acordo com o voto divergente do julgador Paulo Tsalikis, acompanhado pelos julgadores Mara Regina Machado Moura e Diogo Arão Nascimento Paulo. Superada a preliminar de decadência e acolhida o pedido de suspensão dos efeitos da Decisão de Ofício nº 194/2016, até o desfecho do contencioso administrativo.

Participaram deste julgamento, realizado em 26/06/2018, os membros: Mara Regina Machado Moura, Diogo Arão Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz e Paulo Tsalikis, sob a Presidência de Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Janaina Elisa Heidorn. Realizou sustentação oral o Dr. João Murilo Alves Frazon.

Aprovado em: 24 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/08/2018, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2018, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2202864** e o código CRC **AB255A28**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT****SESSÃO DO DIA: 24/07/2018****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 1472/2017****RECLAMANTE: IRACEMA DE FÁTIMA MELLO****ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2018****RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ****ACÓRDÃO: 147/2018**

**EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2018 POR HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA FAMILIAR- CÔMPUTO NA RENDA FAMILIAR DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. MAIORIA**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e, no mérito, por maioria de votos (3x1), **DAR-LHE PROVIMENTO**, concedendo-se ao Reclamante a isenção do IPTU do exercício de 2018, nos termos do voto do relator. Divergiu o Julgador Paulo Tsalikis, por entender que o benefício de prestação continuada constitui renda, nos termos do art. 13, § 4º, do Decreto Federal 8805/2016.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaína Elisa Heidorn. Sustentou oralmente a reclamante.

Acórdão aprovado na sessão do dia 24 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 02/08/2018, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/08/2018, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2202958** e o código CRC **9EB29529**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 24/07/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1503/2018**

**RECLAMANTE: JOSÉ AMARO SOUZA**

**ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU 2018**

**RELATOR(A): MARA REGINA MACHADO MOURA**

**ACÓRDAO Nº: 148/2018**

**EMENTA: TRIBUTÁRIO – IPTU 2018 – REVISÃO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 13.10.12.58.8600.0001 – TERRENO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO COM SUPOSTO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE RURAL – COMPROVADO RECOLHIMENTO DE 05 (CINCO) PARCELAS DO IMPOSTO – DESISTÊNCIA TÁCITA – INTELIGÊNCIA DO ART. 10, INCISO II, ALÍNEA “a”, DO DECRETO 11.880/2003 – NÃO CONHECIMENTO – DECISÃO UNÂNIME.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por José Amaro Souza.

Acordam os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO**, por desistência tácita, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Diogo Arão Nascimento Paulo. Como defensora da Fazenda Pública Janaína Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 24 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/08/2018, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2018, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2208093** e o código CRC **B2350B17**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 24/07/2018**

**PRESIDÊNCIA (EM EXERCÍCIO): ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1465/2017**

**RECLAMANTE: DAYANE CARLA CORREA**

**ASSUNTO: REVISÃO DE TLU DE 2004 À 2009**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO: 149/2018**

**TARIFA DE LIMPEZA URBANA – DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO – INEXISTÊNCIA DE COMPETÊNCIA DESTA JURAT PARA CONHECIMENTO DA MATÉRIA NOS ARTS. 1º E 13º DA LEI 4857/2003 – RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA – REVISÃO DA ALÍQUOTA DE 2% DO IPTU DE 2018 – AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO – NÃO CONHECIMENTO. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, em **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO** no que diz respeito à TLU e quanto ao IPTU DE 2018 por ausência de contencioso, determinando-se a remessa do PTAC à administração fazendária para análise da alíquota do imposto territorial.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis,

Diogo Arão Nascimento Paulo e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaína Elisa Heidorn.

Acórdão aprovado na sessão do dia 24 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 03/08/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/08/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2208167** e o código CRC **6FF66EC1**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 26/07/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1120/2015**

**RECORRIDA: SUELI TORRENS**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2015**

**RELATOR: JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO: 150/2018**

**IPTU. PEDIDO DE REVISÃO. IMPOSTO LANÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 COM ALÍQUOTA APLICÁVEL PARA TERRENO. POSTERIOR RECONHECIMENTO DO IMÓVEL COMO NÃO EDIFICÁVEL POR IMPOSIÇÃO LEGAL. SITUAÇÃO DO IMÓVEL CONSOLIDADA NO TEMPO. REDUÇÃO DA ALÍQUOTA PARA 0,5%, NOS TERMOS DO ART. 17, § 9º, DA LCM Nº 389/2013. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por

unanimidade de votos, **EM NEGAR PROVIMENTO** à remessa de ofício, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler (relator), Adriane Rosane Muckler, Evanildo Lins, Osni Sidnei Munhoz, Roniel Vieira dos Anjos, Mara Regina Machado Moura, Paulo Tsalikis e Diogo Arão do Nascimento Paulo; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 26 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/08/2018, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2208335** e o código CRC **F36043C9**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 26/07/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1294/2016**

**RECORRIDA: SUELI TORRENS**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2016**

**RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO: 151/2018**

**IPU. PEDIDO DE REVISÃO. IMPOSTO LANÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 COM ALÍQUOTA APLICÁVEL PARA TERRENO. POSTERIOR RECONHECIMENTO DO IMÓVEL COMO NÃO EDIFICÁVEL POR IMPOSIÇÃO LEGAL. SITUAÇÃO DO IMÓVEL CONSOLIDADA NO TEMPO. REDUÇÃO DA ALÍQUOTA PARA 0,5%, NOS TERMOS DO ART. 17, § 9º, DA LCM Nº 389/2013. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, **EM NEGAR PROVIMENTO** à remessa de ofício, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler (relator), Adriane Rosane Muckler, Evanildo Lins, Osni Sidnei Munhoz, Roniel Vieira dos Anjos, Mara Regina Machado Moura, Paulo Tsalikis e Diogo Arão do Nascimento Paulo; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 26 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/08/2018, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2208461** e o código CRC **843B6C2D**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 26/07/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 785/2012**

**RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JOIVILLE/SC**

**RECORRIDO: ANTÔNIO OSVALDO DE ARAÚJO**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2011 E 2012**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR**

**ACÓRDÃO: 152/2018**

**EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. IPTU. ISENÇÃO. NÃO INCIDÊNCIA. IMÓVEL DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL. ANO DE 2011.**

**INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ISENÇÃO. SUPERADA. APLICAÇÃO DO §5º, DO ART. 2º, DO DM 21.681/2013. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL. ANO DE 2012. REVISÃO DE OFÍCIO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO COM O RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO. NEGAR PROVIMENTO À REMESSA**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por maioria de votos (6x1), **NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO**, mantendo a decisão de primeira instância nos termos do voto do relator. Acompanharam o relator as julgadoras Adriane Rosane Mückler e Mara Regina Machado Moura, e, os julgadores Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Roniel Vieira dos Anjos. O julgador Jefferson Luiz Roesler apresentou divergência pela intempestividade do pedido de isenção do ano de 2011, entendendo que à época o caso era tratado como isenção, e, como tal, o contribuinte deveria ter atendido ao prazo para protocolo do seu pedido. No tocante ao ano de 2012, o julgador Jefferson acompanhou o relator. Além dos julgadores já mencionados também participou da sessão a defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 26 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 03/08/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/08/2018, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Coordenador (a)**, em 08/08/2018, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2208489** e o código CRC **BCB76C9A**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 26/07/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1390/2017**

**RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

**RECORRIDO: ANTÔNIO OSVALDO DE ARAÚJO**

**ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU/2015 E 2016**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR**

**ACÓRDÃO: 153/2018**

**EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. IMÓVEL DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL. POSTERIOR JUNTADA AOS AUTOS DE DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDRURAL ONDE ATESTA QUE EM 2015 E 2016 O CONTRIBUINTE DESEMPENHAVA ATIVIDADES RURAIS NO IMÓVEL. APLICAÇÃO DO §5º, DO ART. 2º, DO DM 21.681/2013. MAIORIA. NEGAR PROVIMENTO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por maioria de votos (4x3), **NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO**, mantendo a decisão de primeira instância nos termos do voto do relator. Acompanharam o relator a julgadora Adriane Rosane Mückler e os julgadores Osni Sidnei Munhoz e Paulo Tsalikis. Divergiram do relator os julgadores Roniel Vieira dos Anjos e Mara Regina Machado Moura, que entenderam pela remessa dos autos para a análise da autoridade fiscal, considerando a declaração da Secretaria de Desenvolvimento Rural. O julgador Jefferson Luiz Roesler apresentou divergência no sentido de dar provimento à remessa de ofício, por entender que o contribuinte não apresentou as notas fiscais de venda de produtos rurais exigidas pelo DM 21.681/2013, e, que, há no inventário animais de diversas idades o que impede a dispensa de apresentação de notas fiscais de venda relacionada ao tempo de maturação dos animais. Além dos julgadores já mencionados também participou da sessão a defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 26 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/08/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 06/08/2018, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2215871** e o código CRC **D0C100C7**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 26/07/2018**

**PRESIDÊNCIA (EM EXERCÍCIO): ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1385/2017**

**RECORRENTE: NEWSHOP COMÉRCIO DE CÂMERA FOTO E VÍDEO EIRELI**

**RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO**

**ASSUNTO: REVISÃO IPTU 2010 À 2015**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO Nº 154/2018**

**EMENTA: IPTU. REVISÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2014 – IMPOSSIBILIDADE – INTEMPESTIVIDADE. REVISÃO DO EXERCÍCIO DE 2015. ALTERAÇÃO DA PEDOLOGIA – APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES DA DEFESA CIVIL QUE NÃO TEM O CONDÃO QUALIFICAR A PEDOLOGIA COMO INUNDÁVEL HABITUALMENTE. RECURSO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos em conhecer do recurso, e por maioria **DESPROVÊ-LA**, nos termos da divergência aberta pelo julgador Jefferson Luiz Roesler, conforme voto proferido em 1ª instância, bem como pelo fato de que as declarações juntadas não são suficientes para o reconhecimento da pedologia como inundável. O julgador Paulo Tsalikis acrescentou que as declarações da Defesa Civil não atestam a habitualidade da pedologia, conforme item 2.3 do Manual de Avaliação Imobiliária, que integra a legislação por força do art. 13 da LCM 389/2013. Vencidos o relator e os julgadores Evanildo Silva Lins Junior e Adriane Rosane Muckler..

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Osni Sidnei Munhoz, Adriane Rosane Muckler, Paulo Tsalikis, Roniel Vieira dos Anjos, Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Lins Silva Junior, Mara Regina Machado Moura e Diogo Arão Nascimento Paulo. Atuou como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 26 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 03/08/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/08/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2208985** e o código CRC **49934805**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 26/07/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1325/2016**

**RECORRENTE: SOCIEDADE BENEFICIENTE HUMANITAS JOINVILLENSE**

**RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CAMARAS**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU 2015 E 2016**

**RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER**

**ACÓRDÃO: 155/2018**

**IPTU 2015/2016. RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE/ISENÇÃO. NÃO ENQUADRAMENTO ENTRE AS HIPÓTESES LEGAIS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. ART. 1º, I, “d”, LCM 79/99. ART. 1º, 2º E 3º DA LCM 172/2004. ALEGAÇÃO DE DIREITO ADQUIRIDO. DESPACHO QUE RECONHECE A ISENÇÃO NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO**

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por Sociedade Beneficiente Humanitas Joinvillense acordam os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT) por unanimidade de votos conhecer e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a decisão de 1º grau, conforme o voto da relatora. Participaram os julgadores: Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz, Evanildo Silva Lins Junior, Mara Regina Machado Moura, Diogo Arão Nascimento Paulo e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 03/08/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/08/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2208601** e o código CRC **12DC0E83**.